



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Mensagem de encaminhamento e Justificativa

Colendo Plenário,
Distintos vereadores,

A MESA DIRETORA DESSA CASA DE LEIS tem a honra de encaminhá-los para a devida apreciação, o Projeto de decreto Legislativo nº 001/2018, que dispõe sobre a doação sem encargo através de assinatura de termo de doação, bens inservíveis da Câmara Municipal de São José do Divino, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis.

Nobres membros dessa Casa de Leis, como bem subscreve a lei orgânica em seu art. 97, a Câmara Municipal, possui competência quanto à administração dos bens municipais utilizados a seus serviços, o que se infere dessa competência, a capacidade de levantamento e avaliação de seus bens, baixa, etc.

Ressaltamos que os bens elencados no corpo deste Decreto, já foram baixados do Patrimônio da Câmara Municipal (Portaria 005/2018), por estarem em condições de ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, portanto, habilitados, cumprida a fase administrativa, nos termos do Edital de desfazimento de bens nº 001/2018 e comunicado da Comissão inventariante.

A fase à qual se apresenta (legislativa) objetiva a anuência de vossas excelências, sendo que em caso de aprovação deste, lavrar-se-á Termo de doação entre as partes para concretização da doação dos bens mencionados no anexo I do Edital de desfazimento 01/2018.

São José do Divino, em 14 de Maio de 2018.

Respeitosamente, a MESA DIRETORA.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

Maria Betânia Freire Fontene
Vice

Francisco Carlos Sampaio Portela
Tesoureiro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Plenário Prefeito
Chico Sampaio

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018 de 14 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a doação sem encargo através de assinatura de termo de doação, bens inservíveis da Câmara Municipal de São José do Divino, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irre recuperáveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do edital de desfazimento de bens 001/2018 e comunicado da Comissão de inventário da Câmara Municipal, nomeada pela Portaria 03/2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar doação sem encargo, através da assinatura de *Termo de Doação*, bens inservíveis da Câmara Municipal de São José do Divino, abaixo relacionados, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irre recuperáveis, para os seguintes órgãos da administração pública:

I - ESCOLA FRANCISCO PAULO DE CERQUEIRA

CNPJ: 03.113.580/0001-11

End.: Rua Benedito da Silva Carvalho, nº 35, bairro Batoque em São José do Divino – PI.

CEP: 64.245-000.

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00010	Módulo isolador estabilizador	01	Inservível ocioso
00017	Ar condicionado LG WGM-073 FGA 7500 BTUS (PRA) branco	01	Inservível antieconômico
00036	Cadeira giratória MIX s/braço em Kourino preto espuma lam. Marca: FENIX	01	Inservível ocioso
00078	Mesa secretaria Pandin MX120	01	Inservível ocioso
00121	Escrivaninha Siena Cinza/Grafite	01	Inservível ocioso
00124	Ventilador de Parede 40CM Lorenside 220V	01	Inservível ocioso

II - CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 41.522.111/0001-45 (Vinculado à Prefeitura Municipal)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Plenário Prefeito
Chico Sampaio

End.: Rua Antônio Silvino, nº 320, em São José do Divino – PI - CEP: 64.245-000.

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00016	Ar condicionado LG WGM-073 FGA 7500 BTUS (PRA) branco	01	Inservível antieconômico
00019	Microcomputador Novadata BD - P500E250Z-SS com monitor e periférico	01	Inservível antieconômico
00047	Biro c/02 gavetas c/ chave, MED: 120x64x75, CR: CINZA	01	Inservível antieconômico
00072	Nobreak BACK-UPS 700VA AUT/115/220V BR	01	Inservível antieconômico
00129	Nobreak Enermax 600VA 4T BIV	01	Inservível antieconômico

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.830.0007/00001-01

End.: Av. Manoel Divino, 225, em São José do Divino – PI - CEP: 64.245-000.

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00003	Mesa Itália com 03 gavetas	01	Inservível ocioso
00005	Mesa Itália com 03 gavetas	01	Inservível ocioso
00025	Rack para computador mirarack vitória	01	Inservível ocioso

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em 14 de Maio de 2018.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

Maria Betânia Freire Fontenele
Vice-Presidente

Francisco Carlos Sampaio Portela
Tesoureiro